



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 681/2021

“Institui no Âmbito Municipal a Honraria “Policia! Destaque do Ano” e dá outras providências”.

Autor: Vereador Nedson Soares de Souza Lima

O povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Instituída a Honraria “Policia! Destaque do Ano”.

Art. 2º - A Honraria será concedida a um Policia! Militar ou Policia! Civil que atua no Município e que se destacou em suas atividades durante o ano.

Art. 3º - Anualmente, até o dia 09 (nove) de junho, as chefias da Policia! Militar e da Policia! Civil, encaminharão a indicação do policia! escolhido com sua qualificação, para o Poder Legislativo.

Parágrafo único - Fica a critério dos membros das respectivas corporações a forma de escolha dos homenageados.

Art. 4º - A Sessão Solene deverá ser realizada no dia 09 de julho, dia da Revolução Constitucionalista.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 27 de Outubro de 2021.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
27 / 10 / 21
100me
Coordenadora de Gabinete: